



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 016/04

EM 22 DE ABRIL DE 2004.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 229
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE”.

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que o prefeito municipal enviou o Projeto de Emenda ao Art. 229 da Lei Orgânica e a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 229 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 229 – Ficam asseguradas ao esporte e o lazer as áreas destinadas a este fim, inclusive ao Campo do INCRA, Módulo Esportivo, Bosque e Praças”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.


JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
PRESIDENTE – CMOPO/RO


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VICE – PRESIDENTE – CMOPO/RO


JOÃO ANTÔNIO LOPES MANCINI
1º SECRETÁRIO – CMOPO/RO


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
2º SECRETÁRIA – CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicação: 0 600

De 22,04,04 a 13,05,04

[Handwritten Signature]

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste

Publicação

de 22,04,04 A 13,05,04

GABINETE DO PREFEITO

Elia

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicação: 0.600

De 22,04,04 a 13,05,04

ll

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste

Publicação

de 22 04/04 A 13 05/04

GABINETE DO PREFEITO

Elia